



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
 DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
 FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: P. Div. N.º 815/17: Depósito de resíduos Req. n.º 2177/17	INFORMAÇÃO N.º	471/DPU/Fisc/2017
	DATA:	2017-12-21

PROPOSTA DE DECISÃO: Ex.º Sr. Presidente PARA APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO A APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 32.º DO DL N.º 178/2006, DE 05 DE SETEMBRO DA COMPATIBILIDADE DA OPERAÇÃO DE CORTA DE RESÍDUOS COM O ARTIGO 40.º DO REGULAMENTO A Chefe de Divisão DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO Maria Teresa Quinto, Arq. DE 17/12/17 MUNICIPAL DA NAZARÉ, COM	DECISÃO: À reunião em reunião 2/1/2018
--	---

<b>Ref.º DPU/Fisc:</b> Localização: Estrada das Várzeas, n.º 2 Valado dos Frades Requerente: Fradcar, Lda Morada: Estrada das Várzeas, n.º 2 Valado dos Frades Telefone: _____ E-mail: _____
--

Exma. Senhora **BASTAR A TER A INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA**  
 Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico  
**EM 4 DE DEZEMBRO DE 2017 (FLS 3) E DA PRESENTE POR PARTE DA**  
**FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

Serve à presente, para informar V.ª Ex.ª, que após deslocação ao local acima referido, verifica-se que o logradouro da referida oficina, mencionado pelo requerente, se encontra vedado com um muro de vedação e portão, como se poderá verificar pela observação das fotografias que se encontram em anexo.

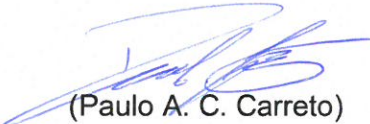
Depreende-se que seja este o local de estacionamento das viaturas em causa, uma vez que a requerente refere "(...) Os veículos estão sempre, por isso, dentro das instalações da oficina de reparação automóvel, não havendo, conseqüentemente, qualquer "poluição visual" – uma vez que não obstante estarem num local dentro da oficina demarcado para o efeito, estão junto de outros veículos que já se encontram dentro da mesma, com vista à sua reparação.(...)".




MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
FISCALIZAÇÃO

É o que cumpre informar.

Os Fiscais Municipais

  
(Paulo A. C. Carreto)

  
(Silvana T. V. Teixeira)



Fotografias 1 e 2: Vista geral do exterior da oficina automóvel

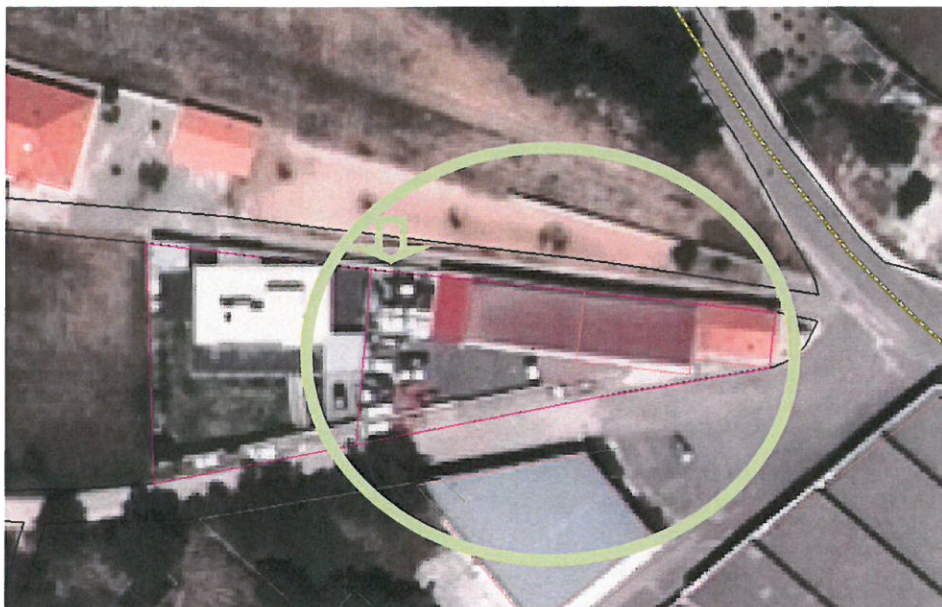


Proc. N.º 815/17  
Fis. 4 Set

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
FISCALIZAÇÃO



Fotografia 3: Vista do local utilizado para o armazenamento de viaturas, respetiva vedação e portão de correr que encerra o local



Fotografia 4: Ortofotomapa 2015 extraído do SIG, com identificação do local de armazenamento de viaturas





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Proc. N.º 815 / 14  
Fls. 3

**Processo nº 815/17**  
**Requerimento nº 2177/17**

**REQUERENTE:** Fradcar, Lda

**SEDE:** Rua Das Várzeas — Valado Dos Frades

**LOCAL DA OBRA:** Estrada das Várzeas, n.º 2 — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** ""

**DATA:** 4 de DEZEMBRO de 2017

**NOME DO TÉCNICO:** PAULO JORGE CONTENTE

PROPOSTA DE DECISÃO:	DECISÃO:
<p>A FISCALIZAÇÃO</p> <p>A chefe da DPU</p> <p>Maria Teresa Quinto <i>[Signature]</i> 25/12/2017</p>	

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO**

Embora o requerimento registado sob o nº 2177/17, tenha dado origem à abertura de um processo novo, o facto é que em bom rigor se trata de uma resposta à audiência prévia concedida na sequência do projecto de decisão desfavorável que recaiu sobre o pedido formalizado no processo 730/17.

O requerente vem esclarecer:

- Que a recolha de veículos é feita apenas no interior da oficina existente no local.
  - Não são acumulados veículos dado que a instalação apenas faz recepção dos veículos por curtos períodos de tempo e reencaminha para um centro de abate.
- Não vai haver depósito de veículos no exterior.

Assim sendo e em face dos esclarecimentos prestados parece-nos que a instalação em causa não colide com o disposto no art.º 40º do regulamento do PDM.



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão solicitada.

O Técnico Superior

(Paulo Jorge Contente, Arq.)